



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5314

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barro Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de Convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Rosemberg dos Anjos Medeiros

Data: 14/03/2002

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 11/2002. Denomina oficialmente o próprio do município, conhecido popularmente como "Mercado Sul", para "Mercado Dr. Ivan José Lopes", localizado no bairro Morrinhos.

Controle Interno – Caixa: 8.5 **Posição:** 62 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
v: 8.5
ordem: 62
nº fls: 02



11/2002
21.03.2002

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2.002

AUTOR:

VEREADOR – ROSEMBERG MEDEIROS

ASSUNTO:

**Denomina o próprio municipal , popularmente conhecido como
“Mercado Sul”, de Dr. Ivan José Lopes.**

Oaxixa

MOVIMENTO

Entrada em 14/03/2.002

- 1 - Comissão de Legislação e Justiça
- 2 -
- 3 - Ano 14/03 em Regime de Urgência
- 4 - CIA em 21.03.2002
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° 2.001

1h. 03' vno

Denomina Próprio Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O próprio municipal, popularmente conhecido como “Mercado Sul “, passa a denominar-se oficialmente **Dr. Ivan José Lopes**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal , 14 de março de 2002.

Vereador Rosemberg dos Anjos Medeiros

Rosemberg dos Anjos Medeiros
VEREADOR
LÍDER DO PFL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 18 DE MARÇO DE 2002
PRESIDENTE

Presidente
Jeferson
Silveira

Assinatura simples da autoria

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E HOGAR
DE VOTOS PÚBLICOS
EM 18 DE MARÇO DE 2002
PRESIDENTE

Presidente
Jeferson
Silveira
José da
Casa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
RE GMG DE URGENCIA
EM 21 DE MARÇO DE 2002
PRESIDENTE

Assinatura simples da autoria



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
ADMINISTRAÇÃO TODOS POR MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE
Montes
CLAROS

De: João Henrique Ribeiro - SEPLAN

Memo Nº: GS/0161/02

Para: Manoel Caribé Filho – Sec. Governo

Data: 14/03/02

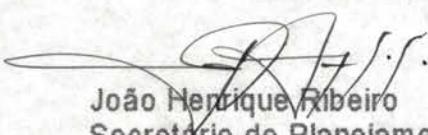
Assunto: Informa sobre Denominação Oficial

Senhor Secretário

Comunicação
Vereador
M

Em atenção a solicitação do Vereador Rosemberg Medeiros, feita através de correspondência datada de 13 de março de 2002, informamos que não existe Lei que denomina o Próprio Municipal, conhecido como Mercado Sul.

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro
Secretario de Planejamento e Coordenação